



**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO SUL – RS**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2333 DE 03/12/90
Av. Dep. Euclides Nicolau Kliemann, 1515- 2º andar – Ana Nery- Fone: 3715 6230 -
CEP: 9683001

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança		CNPJ: 92.023.159/0053-70	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Guilherme Keber, nº 66			
BAIRRO: Santa Vitória	CIDADE: Santa Cruz do Sul	U.F. RS	CEP: 96840-710
E-MAIL boaesperanca@maristas.org.br	TELEFONE: (51)3711-9309		
CONTA BANCÁRIA 06.093257.0-6	BANCO Banrisul	AGÊNCIA 0847	
NOME DO RESPONSÁVEL: Roger Ariel Perius		CPF: 005.917.440-40	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9083066771	CARGO: Coordenador	
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano, nº 747 AP 801		CEP: 96810-052	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:

PRAZO DE EXECUÇÃO



**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO SUL – RS**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2333 DE 03/12/90
Av. Dep. Euclides Nicolau Kliemann, 1515- 2º andar – Ana Nery- Fone: 3715 6230 -
CEP: 96835001

Garantindo a qualidade do trabalho realizado	INÍCIO	TÉRMINO
	Agosto/2024	Agosto/2025

PÚBLICO-ALVO:

Crianças e Adolescentes atendidos no Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança.

OBJETO DE PARCERIA:

- Viabilizar a aquisição de produtos alimentícios;
- Adquirir uma bancada de inox gradeada inferior, com espelho traseiro e quebra d'água, para ser alocada na cozinha;
- Possibilitar transporte para os atendidos – viagens/passeios;

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

A região sul de Santa Cruz do Sul abriga uma população de baixa renda, conseqüentemente é uma das zonas mais pobres e vulneráveis da comunidade Santa Cruzense. Com falta de infraestrutura, segurança, habitação e saneamento básico. O índice de exclusão social é visível, muitas famílias vivem sem condições básicas necessárias para uma vida digna. Na sua maioria são famílias formadas por trabalhadores sazonais, que se ocupam de trabalhos temporários nas indústrias fumageiras e metalúrgica por períodos curtos no decorrer do ano. No restante do tempo ficam no trabalho informal, desempregados ou beneficiários de programas de transferência de renda do governo federal. É neste cenário que está inserido o Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança. Hoje o projeto atende 120 crianças e adolescentes no contraturno escolar. As demandas emergentes trazidas pelos atendidos são em decorrência deste contexto de vulnerabilidade social e afetiva vivenciados por eles. Estando expostas as inúmeras expressões da questão social, tais como: tráfico, violências, negligência, trabalho infantil, abuso e exploração sexual, baixo rendimento escolar, entre outros.

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO SUL – RS**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2333 DE 03/12/90
Av. Dep. Euclides Nicolau Kliemann, 1515- 2º andar – Ana Nery- Fone: 3715 6230 -
CEP: 96835001



3 - OBJETIVOS:	
3.1 – GERAIS Dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo Centro Social Marista Boa Esperança, com o intuito de agregar novas oportunidades e práticas, partindo da construção coletiva educandos/educadores e famílias.	
3.2 - ESPECÍFICOS - Viabilizar a aquisição de produtos alimentícios; - Adquirir uma bancada de inox gradeada inferior, com espelho traseiro e quebra d'água, para ser alocada na cozinha; - Possibilitar transporte para os atendidos – viagens/passeios;	
4 - METODOLOGIA:	
4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS -A aquisição de produtos alimentícios proporcionará a continuidade da oferta de refeições diárias e saudáveis para os 120 crianças e adolescentes; -A aquisição de uma bancada de inox gradeada inferior, com espelho traseiro e quebra d'água, possibilitará maior agilidade para a limpeza dos utensílios de cozinha e/ou hortifrutigranjeiros; -O transporte favorecerá as saídas a campo, passeios, viagens, proporcionando aos atendidos momentos lúdicos e de diversão;	
5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:	
5.1 - RESULTADOS ESPERADOS Atender 120 crianças e adolescentes, contribuindo com a garantia de direitos e a efetiva proteção dos atendidos, assim como o aprimoramento do trabalho já desenvolvido pela unidade.	

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO SUL – RS**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2333 DE 03/12/90
Av. Dep. Euclides Nicolau Kliemann, 1515- 2º andar – Ana Nery- Fone: 3715 6230 -
CEP: 96835001



5.2 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Efetividade dos atendidos no projeto;
- Lista de presença;
- Registros Fotográficos;
- Avaliação por parte da coordenação e educadores referente ao andamento das propostas estabelecidas através de reuniões mensais;
- Avaliação com as famílias dos atendidos, através dos encontros anuais (rodas de conversa e reunião de famílias);

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETA PA/ FAS E	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
120 crianças/ adolescentes					Agosto de 2024	Agosto de 2025

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 20.470,00		
TOTAL GERAL	R\$ 20.470,00		
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO SUL – RS**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2333 DE 03/12/90
Av. Dep. Euclides Nicolau Kliemann, 1515- 2º andar – Ana Nery- Fone: 3715 6230 -
CEP: 96835001



8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 20.470,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
Despesa Corrente	Material de Consumo - Produtos Alimentícios	R\$ 15.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transporte	
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Despesa Capital	Equipamentos e Materiais Permanentes 01 Bancada de inox, gradeada inferior, com espelho traseiro e quebra d'agua	R\$ 5.470,00
TOTAL:		R\$ 20.470,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS



**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO SUL – RS**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2333 DE 03/12/90
Av. Dep. Euclides Nicolau Kliemann, 1515- 2º andar – Ana Nery- Fone: 3715 6230 -
CEP: 96835001

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de parcela única.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até o dia 15 do mês subsequente ao recebimento, no caso de parcela mensal.

Após a apresentação da prestação de contas, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 05/07/2024

92.023.159/0053-70

Centro Social Marista
N^a S^a da Boa Esperança
Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança
Fone: (51) 3711-9309

Rua Guilherme Reber, 66 – Santa Vitória
Organização da Sociedade Civil

Revisado pelo COMDICA: _____